

**DECRETO EXECUTIVO Nº 094, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

<p><b>REGISTRADO</b></p> <p>SOB Nº _____ NO LIVRO DE DECRETOS Nº _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do funcionário responsável</p>
---

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO PARCELADO DOS VALORES ACUMULADOS DE PARCELAS DE PROMOÇÃO DE CLASSE E ALTERAÇÃO DE NÍVEL CONCEDIDAS EM 2022 CUJOS REQUISITOS FORAM IMPLEMENTADOS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM – Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão das vedações do art. 8º da Lei Complementar 173/2020, por questão de cautela e para aguardar a uniformização de interpretação dos dispositivos legais, não foram analisados e ou concedidos alterações de classe e alterações de níveis aos servidores do quadro geral e magistério;

**CONSIDERANDO**, considerando que nos termos do art. 18 da lei Municipal n. 573/1995, a Promoção terá vigência a partir do mês seguinte àquele em que o servidor completar os requisitos exigidos e se dará a pedido do interessado, circunstância que ensejará um valor expressivo de parcelas acumuladas dos exercícios de 2020, 2021 e os primeiros meses de 2022;

**DECRETA**

**Art. 1º** Os valores que o servidor fizer jus em decorrência da concessão de promoções de classe e alterações de níveis, concedidos neste exercício de 2022, referente as parcelas vencidas correspondente ao período entre a data da implementação dos requisitos e a data da concessão da vantagem, respeitada a prescrição quinquenal, serão pagos em até 8 parcelas mensais e consecutivas, podendo a primeira parcela ser paga na folha do mês de maio e a última até 31/12/2022.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 14 de abril de 2022.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:  
Em 14 de abril de 2022.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Comunicação Social

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

\_\_\_\_\_

Assinatura do funcionário responsável